



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.633, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 01/02/2022

**"ESTABELE NORMAS PARA A
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE
DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022"**

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando os ordenadores estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Cajamar (artigo 175 e parágrafo único), as disposições da legislação financeira vigente, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.868, de 05 de julho de 2021;

Considerando que a execução do Programa de Governo, expresso no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 1.866 de 05 de julho de 2021 para o período de 2022 a 2025 e no orçamento programado para 2022, estabelecido na Lei Municipal nº 1.891, de 13 de dezembro de 2021, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios (despesas) e o controle da arrecadação (receita); e

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, o equilíbrio entre as despesas e receitas objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira do Exercício de 2022, conforme planilhas oficiais numeradas de 01 a 30 (receitas) e 01 a 45 (despesas) partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretaria Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo